



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**



**ELABORO** em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ o presente Termo de Referência, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

GIOVANA FERNANDA CASTRO LEMOS  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**APROVO** em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ o presente Termo de Referência, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO  
**Prefeito Municipal de Salinópolis**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA”**, conforme os prazos, especificações e quantitativos aqui discriminados.

**2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O objetivo desta licitação é **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA”**, conforme quantitativos contidos neste Termo de Referência, objetivando a redução de custos, de armazenamento, bem como permitir um melhor controle dos equipamentos.

2.1.1 Este Termo de Referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a aquisição;
- d) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

2.2. Os itens que compõem o objeto desta demanda enquadram-se na categoria de **BENS COMUNS** por possuir padrões de desempenho e características usualmente encontradas no mercado.

2.3. A aquisição dos itens da licitação em tela trará benefícios direto e indireto a população, e darão condições de promover a continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços voltados à população salinopolitana e da Administração Pública Municipal.

2.4. Considere-se fato da aquisição em tela, ser realizada sempre visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, evitando-se o estoque, o que poderia gerar a perda de garantia dos materiais estocados.

2.5. As especificações técnicas foram definidas em face das recomendações das normas vigentes, específicas para os itens em questão, a fim de garantir qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade e segurança. Os itens, assim como suas especificações técnicas, são o resultado do trabalho da equipe técnica responsável por avaliar as características necessárias e a quantidade prevista para garantir o atendimento satisfatório das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.6. A Política de Assistência Social no município de Salinópolis/PA é executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, possuindo unidades socioassistenciais que são os Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, que oferecem diversos serviços, projetos e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas da população no que requer na garantia de direitos.



**2.7.** A aquisição dos materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê como uma modalidade de Benefício Eventual, que comporão o benefício eventual de Auxílio Natalidade, que visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, o Benefício Eventual é “uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos”.

**2.8.** O Benefício Eventual de Auxílio Natalidade, constitui-se em um auxílio temporário, não contributivo da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família e pode ocorrer na forma de bens de consumo através do fornecimento de enxoval para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

**2.9.** Faz-se necessária a presente licitação para atender aos benefícios eventuais de Auxílio Natalidade na forma de bens de consumo que consiste na entrega à população carente, de kits de enxoval e kits de higiene para bebês recém-nascidos.

**2.10.** A Contratação pretendida justifica-se na necessidade de aquisição, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de kits de enxoval para recém-nascido (Auxílio Natalidade), devido as ações executadas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, tendo como objetivo principal a oferta do kit natalidade, que representará uma intervenção global e efetiva, ou seja, os kits serão entregues as gestantes atendidas pelo CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza.

**2.11.** Os Benefícios Eventuais da Assistência Social são benefícios, de caráter suplementar e provisório, concedidos aos cidadãos e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. Com o objetivo de prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade, a Secretaria Municipal de Assistência, necessita de contratação de empresa especializada para aquisição de kit enxoval de bebê, para o provimento do Benefício Eventual (Auxílio Natalidade), visando o atendimento de municípios em virtude do nascimento de seus bebês.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1.** O quantitativo indicado é meramente estimativo, não acarretando **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS** qualquer obrigação quanto à **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA”**, nas quantidades máximas aqui estabelecidas.

**3.2.** O item objeto desta deverão observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas constantes na tabela a seguir:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>
1	BANHEIRA INFANTIL DE 20 LITROS, TAMANHO: 40X74X24CM, MATERIAL RESISTENTE, COR A DEFINIR	400	UNIDADE
2	TOALHA DE BANHO BEBE, DUPLA CAMADA 100% ALGODÃO, 88X88CM, COR A DEFINIR	400	UNIDADE
3	SABONETEIRA INFANTIL, ELABORADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, COR A DEFINIR	400	UNIDADE
4	KIT CAMISETA COM 3 PEÇAS INFANTIL PARA BEBE RECEM NASCIDO, MALHA EM ALGODÃO, COR A DEFINIR	400	KIT
5	KIT MAMADEIRA COM 3 ITENS, BICO BIG SILICONE UNIVERSAL 330ML, 240ML E 150ML, COR A DEFINIR	400	KIT
6	TOUCA INFANTIL, COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO, 28% POLIAMIDA, 3% ELASTANO; COR A DEFINIR	400	UNIDADE
7	PAR DE MEIA VINIL INFANTIL, COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO, 28% POLIAMIDA, 3% ELASTANO; COR A DEFINIR	800	PAR



8	CUEIRO BERCINHO, TAMANHO: 80X60CM, TECIDO FLANELA 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR	800	UNIDADE
9	PAGÃO INFANTIL, 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR	800	UNIDADE
10	CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE INFANTIL, COR A DEFINIR	400	CONJUNTO
11	KIT DE FRALDA DE PANO, 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR	400	KIT
12	KIT MIJÃO COM 3 PEÇAS, TECIDO ALGODÃO	400	KIT
13	KIT DE BOLSAS MATERNIDADE, DESCRIÇÃO DAS BOLSAS GRANDE E MÉDIA: - MEDIDAS DA BOLSA GRANDE: 30CM DE ALTURA X 16CM DE LARGURA X 35CM DE COMPRIMENTO - MEDIDAS DA BOLSA MÉDIA: 24CM DE ALTURA X 16CM DE LARGURA X 28CM DE COMPRIMENTO - MATERIAL EXTERNO: PRODUTO FABRICADO NA PARTE EXTERNA EM COURO ECOLÓGICO (CORINO - DIJON). ESTE TIPO DE CORINO É COM POSTO POR 55% PVC EXPANDIDO, 26% PVC COMPACTO, 17% ALGODÃO, 02% VINÍLICO - MATERIAL INTERNO: 100% TNT (NÃO TÉRMICO) - ALÇA DE MÃO DUPLA - ALÇA DE OMBRO COSTURADA DE UM LADO E REMOVÍVEL APENAS DE OUTRO. A ALÇA DE OMBRO POSSUI REGULADOR METAL PARA AJUSTE DE TAMANHO. - MOSQUETÃO (GANCHO DA ALÇA) PRODUZIDO EM METAL - COROA E PLAQUINHA DA MARCA PRODUZIDAS EM METAL - A BOLSA GRANDE POSSUI 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO E 01 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER - A BOLSA MÉDIA POSSUI 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO E 01 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER TROCADOR DE BEBÊ MEDIDAS DO TROCADOR: 38CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE LARGURA X 2MM DE ESPESSURA MATERIAL EXTERNO: PRODUTO FABRICADO NA PARTE EXTERNA EM COURO ECOLÓGICO (CORINO DIJON). ESTE TIPO DE CORINO É COMPOSTO POR 5% PVC EXPANDIDO, 26% PVC COMPACTO, 17% ALGODÃO, 02% VINÍLICO MATERIAL INTERNO (PARA COLOCAR BEBÊ): 100% PVC ESPUMA INTERNA FÁCIL DE LIMPAR MOCHILA BEBÊ - MEDIDAS DA MOCHILA: 31CM DE ALTURA X 25CM DE LARGURA X 15CM DE PROFUNDIDADE - MATERIAL EXTERNO: PRODUTO FABRICADO NA PARTE EXTERNA EM COURO ECOLÓGICO (CORINO - DIJON). ESTE TIPO DE CORINO É COMPOSTO POR 55% PVC EXPANDIDO, 26% PVC COMPACTO, 17% ALGODÃO, 02% VINÍLICO - FORRO INTERNO: 100% TNT - A MOCHILA POSSUI 2 ALÇAS COM REGULAGEM. - A MOCHILA POSSUI 01 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO. - COROA E PLAQUINHA DA MARCA PRODUZIDAS EM METAL. COR A DEFINIR	400	KIT

**3.3.** Os produtos deverão ser de boa procedência, estar registrados e em atendimento as normas de qualidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (**INMETRO**), Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**ANVISA**) e demais órgãos e agências reguladoras competentes, a fim de se garantir a qualidade dos produtos e a segurança sanitária, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.4.** Os kits de Enxoval deverão ser entregues embalados em fardos plásticos transparentes, resistentes devidamente identificados, não podendo haver produtos que não estejam adequados a distribuição para de crianças recém nascidas, sob pena de devolução de todas os kits entregues.

**3.5.** A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

**3.5.1.** Os produtos devem ser compatíveis com as referências descritas. Deverão ainda ser novos e originais não sendo aceito em hipótese alguma produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**3.6.** A(s) interessada(s) em participar desta licitação deverá cotar produto “equivalente ou de melhor qualidade” as marcas citadas no anexo deste termo (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

**3.6.1.** O que queremos dizer com a palavra EQUIVALENTE, na observação da lista de itens licitados:  
**a)** Aquilo que tem o mesmo valor (em qualidade); correspondente a marca apresentada, mesmo desempenho, mesma capacidade.



#### 4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTA O

4.1. A estimativa de custo para a aquisi o do objeto deste Termo de Refer ncia ser  realizada ap s a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do item a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN n  73/2020**, a fim de permitir a posterior indica o dos recursos or ament rios em dota o correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisi es decorrentes do Registro de Pre os.

#### 5. DA APRESENTA O DA PROPOSTA DE PRE O

##### 5.1. A proponente dever  na ocasi o da apresenta o da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de pre os e documenta es de forma clara e detalhada, citando especifica o, fabricante, pa s de proced ncia e outras caracter sticas que permitam identific -los, anexando-se, inclusive, quando poss vel, prospectos em Portugu s, sem refer ncia  s express es "similar", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Refer ncia;

5.1.2. Indicar o valor unit rio e total de cada item/lote e o valor total da proposta que o licitante se prop e a fornecer, em algarismo e por extenso, j  includas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembara o alfandeg rio, dentre outras, observadas as isen es previstas na legisla o, com cota es em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os pre os unit rios dos objetos ofertados na licita o ser o fixos e irrecorr veis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que n o poder  ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresenta o;

5.1.5. Prazo de fornecimento do(s) produto(s): ser  de at  **10 (dez) dias  teis**, ap s o recebimento da nota de empenho ou de acordo com a solicita o do  rg o;

5.1.6. **DECLARA O DA PROPONENTE DE QUE PRESTAR  ASSIST NCIA T CNICA AUTORIZADA E QUALIFICADA** e que tal assist ncia atenda eventuais demandas, se necess rio, na cidade de Salin polis do Par  para a instala o, manuten o e atendimento em garantia ou n o, do objeto ofertado, bem como, endere o atualizado de sua sede, indicando nome da(s) empresa(s), CNPJ, endere o, telefones e e-mail para contato.

5.1.7. **Declara o de Sustentabilidade Ambiental dos materiais** para fins de atendimento das determina es da Instru o Normativa n  1 de 19 de janeiro de 2010 do Minist rio de Planejamento, Or amento e Gest o, que disp e sobre os crit rios de sustentabilidade ambiental na aquisi o de bens, contrata es de servi os e de obras na Administra o P blica.

5.1.8. Apresentar na proposta a garantia/validade dos materiais, n o podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no  rg o solicitante;

5.1.9. A garantia prevista para o item diz respeito   solu o de problemas no que tange as embalagens, materiais avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabrica o apresentado e ter  in cio a partir da data do recebimento definitivo, sem  nus adicional para **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL – SEMAS**;

5.1.10. Qualquer op o oferecida, que n o atenda as especifica es contidas neste Termo de Refer ncia, n o ser  levada em considera o durante o julgamento.

5.2. N o ser  aceita imposi o de valor m nimo para faturamento do pedido e de faturamento m nimo na proposta.

#### 6. DOS DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICA O T CNICA

##### 6.1. QUALIFICA O T CNICA:

a) **Atestado de Capacidade T cnica:** fornecida por pessoa jur dica de direito p blico ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compat vel em caracter sticas ao objeto da licita o, dever  estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/institui o;

a.1) **O atestado ou declara o** dever  ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/institui o, contendo o CNPJ da empresa/institui o.

a.2) **N o ser  admitida a apresenta o de atestado de capacidade t cnica ou declara o** emitida por empresa do mesmo grupo econ mico ou societ rio familiar em favor da licitante participante.



6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

## 7. DA CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA

7.1. **Caso seja necessário**, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **AMOSTRA(S)** do(s) item(s), no prazo máximo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, para a verificação da compatibilidade com as especificações neste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado;

7.2. Para tanto, os materiais serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os materiais insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.3. Se os materiais apresentarem irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os materiais se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa **CONTRATADA**. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade dos equipamentos fornecidos diferentes daqueles especificados por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo de Referência.

7.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como **data de fabricação, prazo de validade, quantidade dos materiais, sua marca, número de referência, código e modelo e nº do item**;

7.5. Os materiais colocados à disposição da administração não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.6. Será considerada aprovada a amostra que atender os requisitos citados neste Termo de Referência, sendo que a recusa do objeto será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

## 8. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

8.1. Os itens deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no **seguinte endereço**: Município de Salinópolis, Zona Urbana, **no horário de 08h às 12h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até **30 (trinta) dias**;

8.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

8.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Salinópolis/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.3. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

8.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;

8.5. O item deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;



**8.6.** Todos os itens deverão ser entregues devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, manual do usuário, certificado/termo de garantia, contendo as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

**8.7.** Caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos por este Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá providenciar a substituição em prazo não superior a **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da constatação da ocorrência.

**8.8.** O prazo de **garantia será de 12 (doze) meses**, contra **defeito de fabricação**, contados a partir da data da entrega;

**8.8.1.** Durante o prazo de vigência da garantia, o fornecedor deverá providenciar a imediata substituição ou conserto dos itens que apresentarem defeitos/vícios que os tornem impróprios ao uso.

**8.8.2.** É vedado ao fornecedor cobrar pela substituição ou conserto dos itens, durante prazo de vigência da garantia.

**8.8.3.** Os itens que apresentarem defeitos/vícios deverão ser substituídos ou consertados pelo fornecedor no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), sob pena de rescisão contratual, devolução dos valores pagos e aplicação das penalidades cabíveis.

**8.8.4.** A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela **CONTRATADA**, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à **CONTRATADA** neste instrumento, durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

**8.9.** Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

**9.2.** O pagamento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia** do mês mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

**9.3.** O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

**9.4.** Será procedida consulta "**On-Line**" junto ao **SICAF e em outros sites oficiais**, antes de cada pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS** e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

## **10. DO RECEBIMENTO**

**10.1.** O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos conformidade com o dispõe o artigo 73, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

**a) Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e,

**b) Definitivamente:** no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.



## 11. DO CONTRATO DE VIGÊNCIA

11.1. A aquisição dos itens previstos neste instrumento será conforme as necessidades da Administração, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, que não será superior a **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação.

11.2. Cada solicitação de entrega será sucedida de emissão da respectiva Nota de Empenho e assinatura do contrato correspondente aos itens solicitados, o qual terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

11.3. As regras obrigacionais de entrega, instalação, garantia e de assistência técnica passarão a vigorar na data de assinatura do instrumento contratual correspondente.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no contrato e demais obrigações assumidas no decorrer do processo;

12.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos materiais, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.4. Designar comissão ou servidor para exercer o acompanhamento e recebimento dos itens, e atestar os documentos que se fizerem necessários;

12.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência a serem recebidos;

12.6. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

12.7. Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

12.8. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;

12.9. Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

12.10. Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

12.11. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos materiais constantes no item que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.12. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;

12.13. Aplicam-se também as obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**13.1.** O fornecedor obriga-se a fornecer os itens, obedecendo rigorosamente às condições, especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, bem como na legislação em vigor;

**13.2.** Indicar um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

**13.3.** Manter durante a vigência da ata e do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.4.** Responder por qualquer dano causado à Administração em decorrência da execução do contrato

**13.5.** Colocar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.

**13.6.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

**13.7.** Atender prontamente às exigências do **ÓRGÃO** inerente ao objeto da Licitação;

**13.8.** Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (frete, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;

**13.9.** A **CONTRATADA** está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.

**13.10.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**13.11.** Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

**13.12.** Emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF e, modelo 55, nos termos do Protocolo ICMS 42/2009 de 03 de julho de 2009;

**13.13.** Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a refazer ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito ou falha que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio dos materiais, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

**13.14. A CONTRATADA não será responsável:**

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Termo de Referência.

**13.15.** O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, transportadores ou quaisquer outros.

**13.16.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato de ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**13.17.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta aquisição, em até 25% (vinte e cinco por cento). Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;



**13.18.** Aplicam-se também as obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

#### **14. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

**14.1.** Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

**14.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

**14.3.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

**14.4.** Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

**14.5.** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**14.6.** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF** ou em outros **sites oficiais**;

**14.7.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

#### **15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**15.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

**15.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **16. DAS PENALIDADES**

**16.1.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.